



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Comando de Bombeiro de Área - CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Posto de Guarda-Vidas Móvel - Rebocável, para suprir as necessidades da SEDEC e CBMERJ, através de **ATA de REGISTRO de PREÇO**, nas condições, quantidades (item 4), especificações (item 3) e prazos abaixo definidos neste instrumento.

Família	ID	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd
		Posto de Guarda Vida Móvel - Rebocável	Un	60

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os objetos em aquisição nesta licitação, tratam-se de **bens de natureza comum**, tipificada na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente, definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A licitação será pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do tipo **MENOR PREÇO** (lote único), a fim de selecionar a proposta mais vantajosa, preservando a ampla competitividade, em consonância com o princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

JUSTIFICATIVA (Registro de Preço) - em atendimento ao disposto no 3º do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, o Sistema de Registro de Preço, fora adotado por:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

Foi escolhido o menor preço por lote, uma vez que não há possibilidade do parcelamento do objeto, em razão da **indivisibilidade do objeto**, sem perda de economia de escala pela divisão do item, buscando assim a maior vantajosidade para a Administração.

JUSTIFICATIVA (Lote único) - Dentro do lote, foram respeitados os itens que compõem o conjunto do equipamento, ou seja, por serem itens complementares e essenciais por questões técnicas de segurança, para o seu fiel funcionamento.

Este documento foi criado com base no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) é uma Corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito fluminense;

JUSTIFICATIVA (específica ao objeto) - O CBMERJ busca através da futura aquisição de Postos de Guarda-Vidas garantir melhores condições de trabalho aos bombeiros militares Guarda-Vidas que atuam em toda a orla do Estado do Rio de Janeiro durante a jornada de trabalho destes, possibilitando uma prestação de serviço de maior qualidade para a população.

O Posto de Guarda-Vidas é fundamental ao serviço de salvamentos marítimos, pois é referência à população e é o ponto de apoio do militar especializado no desempenho da sua atividade laboral. Utilizado diariamente durante os 365 dias do ano, possibilita ao militar abrigar-se do vento, do sol e da chuva, diminuindo seu desgaste físico sem reduzir o nível de atenção no decorrer do serviço de monitoramento das praias. É de vital importância ter um ponto físico de apoio, sendo um local para guarda de pertences pessoais, materiais operacionais e local digno para as necessidades fisiológicas dos militares.

A ausência do Posto poderá ocasionar aos Guarda-Vidas prejuízos osteoarticulares, câncer de pele, danos auditivos e desgaste de sua saúde física e mental a longo prazo, fatos esses, já constatados na nossa tropa. Manter a vigilância da praia, mantendo os banhistas seguros e realizar múltiplos salvamentos no mar durante a jornada de serviço é demasiadamente desgastante e rotineiro, apesar dos militares especialistas em salvamento no mar estarem preparados para cumprir esta jornada, é dever do Corpo de Bombeiros fornecer as melhores condições de trabalho possíveis ao militar, ou seja, um local abrigado do sol, vento e chuva, com uma estrutura de apoio composta de banheiro químico, água potável e local para a guarda de equipamentos é fundamental e básico.

Nem todas as praias do Estado do Rio de Janeiro possuem postos físicos de Guarda-Vidas, entretanto o militar realiza o serviço diário de salvaguarda de vidas em locais pré-determinados (postos) utilizando-se de barracas e guarda-sol, sem banheiro e sem água potável, tendo as vezes que sair do seu posto para conseguir fazer suas necessidades fisiológicas. Essas estruturas provisórias não são razoáveis para apoiar o serviço de excelência prestado à população.

A atividade de Guarda-Vidas ocorre em ambientes hostis. Exposição à maresia, transporte diário de material das seções operacionais para os postos, terreno arenoso irregular, exposição diária às intempéries, dentre outros fatores atinentes ao serviço do Guarda-Vidas, contribuem para a aceleração do desgaste dos materiais. Havendo Postos de Guarda-Vidas nas praias, além de preservar a saúde dos militares, os materiais necessários ao serviço também terão sua vida útil aumentada.

Cabe salientar que a violência do nosso Estado é costumeiramente vista em nossas praias, temos exemplos de arrastões e assaltos ao longo da orla, principalmente na região metropolitana, e o posto de salvamento dá condições mínimas de segurança aos militares de serviço.

Muitas vezes, por falta de local adequado, ao avistar um afogado, o Guarda-Vidas tem que deixar equipamentos importantes como (rádio transmissor, aparelho telefônico, óculos, entre outros) com banhistas desconhecidos, ou deixar sobre uma cadeira exposto a ser pego de maneira fácil por qualquer pessoa inintencionada.

Dados os fatores supracitados, é fundamental e básico a aquisição de Postos de Guarda-Vidas visto a importância do referido material na atividade laboral dos militares que atuam na área de salvamentos marítimos, e também, para ter a oportunidade de acondicionar os materiais de relevante valor financeiro para a administração pública.

Espera-se que o investimento em tais equipamentos traga a otimização do atendimento a socorros, em locais de difícil acesso, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

• CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

As propostas serão classificadas a partir do MENOR PREÇO apresentado, e só serão aceitas, desde que haja a COMPATIBILIDADE com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (item 3), e com os valores unitários e global estimados.

Não serão aceitas propostas, com **valores incompatíveis do estimados** para a aquisição ou contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

Caso haja mais de um objeto no lote licitado, deverá ser apresentado uma **planilha de composição de custos (item 22)**, com os valores individuais, unitários e total.

Caso preço total ofertado seja aceitável, mas os unitários que o compõem o lote, necessitem de ajustes aos estabelecidos no edital, será permitido ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a **adequação dos preços unitários** constantes de sua proposta aos valores estimados.

Caso o licitante convocado se recuse a promover os ajustes solicitados, convoca-se o subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atender ao edital.

As propostas apresentadas no certame, terão a **validade de 90** (noventa) dias corridos.

- **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA :**

Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, **É DISPENSADO** à indicação de dotação orçamentária, sendo apresentado somente, no momento da celebração do instrumento contratual, conforme Art 10º do DECRETO ESTADUAL nº 46.751 de 27 de agosto de 2019.

- **INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO:**

Tais itens constam no Plano de Contratação Anual (PCA 2023).

III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- **DIMENSIONAMENTO:**

Quanto ao comprimento interno da carroceria, estabeleceu entre: **Pequenos (3,00m até 3,20m).**

Em relação a largura, a mesma deverá possuir uma variação entre **2,20m e 2,50m**, sendo este último tamanho o mais indicado para os que trailers que ficam mais estacionários, pois proporciona uma melhor otimização do espaço.

A altura interna entre **1,95m a 2,20m**, tendo como padrão a possibilidade de um indivíduo ficar em pé. Isto porque, a altura do trailer, interfere diretamente na questão da segurança durante o transporte, pois quanto mais baixo o centro de gravidade, melhor sua estabilidade.

- **ESTRUTURA:**

A estrutura do trailer deverá ser capaz de suportar, tanto em seu interior, quanto na sua parte superior (teto visitável) a possibilidade de no mínimo **04 (quatro) Bombeiros Militares**. O que nos remete a **aproximadamente 400Kg**.

Sendo assim, fizemos as seguintes análises de possibilidades:

Perfil da estrutura:

O perfil de alumínio, apesar de ser leve, ele sofre ao longo do tempo os efeitos danosos da corrosão, devendo ser ao menos **galvanizado (camada protetiva de zinco contra a corrosão)**, para minimizar os efeitos danosos. Neste o **alumínio** é mais leve e possui uma melhor resistência a oxidação, levando a um excelente custo benefício a longo prazo.

O perfil em **aço inoxidável (304 ou 316)**, tem um maior peso, mas é a melhor opção para resistência a corrosão, ou seja, naturalmente imune a corrosão.

O Perfil em **Fibra de Vidro** tem uma resistência menor, mas não sofre efeitos da corrosão, caso esta seja a solução, deverá suportar a capacidade

Revestimento - Paredes (placas) Laterias :

Deverão proporcionar um ambiente confortável através do adequado isolamento térmico, isto proporcionará ao GV um bem-estar e uma amenização ao seu desgaste físico e emocional proveniente da natureza do serviço. Assim como um revestimento de fácil limpeza.

Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro: é um material leve, baixa condutibilidade térmica, com elevada resistência mecânica e muito resistente a corrosão.

Perfil em ACM (alumínio composto) - são duas placas de alumínio e núcleo de polietileno. Muito utilizado no revestimento de letreiros e fachadas, possui resistência a corrosão.

Vetro-resina (laminado plástico) e Perfil termoplástico - Não sofre efeito da corrosão, é resistente, leve e tem baixa condutibilidade térmica.

Assoalho fundo -

Deverá ser utilizado o **compensado naval (15mm)** é o mais indicado pois é forte e resistente, inclusive a umidade (**tratamento anti umidade**). Sendo muito utilizado em ambientes de litoral e em embarcações marítimas.

O **revestimento** do assoalho **não** deverá ser de uma cor que cause a reflexão dos raios solares, podendo ser utilizado uma colaração madeirada.

- **ÁREA INTERNA:**

Deverá ser capaz de abrigar no mínimo 02 (dois) Guarda-Vidas (GV), com área de permanência para ambos. Com **duas cadeiras (madeira maciça) com encosto e uma bancada em mesa de madeira** resistente a água, para que os mesmos possam realizar sua alimentação de forma ergonômica.

Para que o mesmo possa guardar seus pertences pessoais ao assumir o serviço, deverá possuir um **armário de madeira com duas portas**, com possibilidade de utilização de cadeado. Nesta esteira, a mobília interna deverá ser **capaz de** transportar e armazenar de forma segura os seguintes equipamentos: Extintor de incêndio, Mochila com equipamentos de Primeiros Socorros, Pranchão de Salvamento, Rescue Tube, Megafone, Rádios, Garrafa Térmica.

Quando falamos de madeira, estamos nos referindo a uma que tenha uma alta durabilidade, então que seja propícia a utilização em um ambiente externo e que tenha principalmente a resistência ao contato direto com a água. Assim, quanto mais densa for a madeira, menor será o poder de penetração de umidade, mantendo as suas características físicas e mecânicas. (Ex: Madeira ipê, Madeira Cumaru, Madeira Peroba Rosa, Madeira Tatajuba). Importante ressaltar que as mesmas deverão ser **envernizadas (capa de Verniz)** para que aumente a impermeabilidade e a durabilidade da mesma.

Neste ambiente, o GV deverá ser capaz de ter uma boa **VISIBILIDADE** de 180°, ou seja, deverá ter uma **janela de vidro temperado de 10mm** em ambos os lados, assim como uma **porta de correr de VIDRO de 10mm** na face que ficará voltada para a areia. Em ambos os casos as **janelas** deverão ser em **perfil de alumínio branco**.

Não pode deixar de ser previsto neste ambiente, um **extintor de incêndio do tipo pó ABC de 6k**, com seu suporte fixo e adequado, para a utilização tanto no próprio espaço interno quanto em ambientes próximos.

- **ÁREA EXTERNA -**

Considerando a necessidade do GV ter uma ampla visibilidade de toda a faixa da areia e ao mar, se faz necessário que o mesmo fique em um nível mais elevado, com isso foi vislumbrado a possibilidade que o mesmo fique sob o teto do Trailler, ou seja **teto visitável**. Sendo facultado ao militar a sua permanência na área frontal na areia, ou na parte superior. O acesso superior deverá ser possível por **escada de um lado** (considerando que terá **uma porta lateral**, as escadas dos 2 lados ficarão assimétricas, ou na parte traseira do posto rebocável. A área a ser percorrida sem o visual do afogado é muito pequena para tornar as 2 escadas relevantes.), a fim do militar não perder a visualização e direção do socorro. A escada será em **perfil de alumínio tubular redondo** de espessura mínima de **3,17mm**.

Para que o militar fique abrigado do sol, será colocado um **toldo/tenda horizontal** capaz de minimizar os efeitos solares. Tal toldo/tenda deverá ser **móvel, retrátil, lona impermeável** e capaz de proteger o militar, na sua parte frontal, tendo as dimensões de largura iguais as do trailer e de comprimento de aproximadamente **2,00m de área de cobertura**. Todas as peças e acessórios que compoem o **kit** (manivela de 1,20m, mosquetão, máquina redutora, mancal, buchas e pitão) deverão ser resistentes a oxidação.

As áreas que possuem vidro em sua estrutura (partes laterais e frontal), deverão ter a **possibilidade de fechamento** (com a própria estrutura do trailer) para minimizar as possíveis ações de vandalismo e até mesmo serem utilizadas como um quebra sol. Já na parte frontal, esta estrutura será dividida em duas necessidades: parte superior para quebra sol e parte inferior para deck de observação. O deck de observação retrátil deverá ser seu **assoalho madeirado, com comprimento aproximado de 1,10m**. (vide figura), atentando para a capacidade de suportar carga.

- **BANHEIRO SANITÁRIO -**

È a parte **MAIS ÚTIL** do posto móvel, uma vez que evita e minimiza o deslocamento do GV, para outros locais. Assim, ter um banheiro a poucos passos de distância **com certeza vai salvar vidas**. O banheiro adequado a ser escolhido deve ser de fácil manuseio, simples de consertar e principalmente higiênico, ou seja, capaz de bloquear os maus odores, no ambiente do GV, e ter um recipiente para os resíduos enxutos (secos).

Neste sentido, observou se a utilização de **banheiros fixos com vasos de plásticos aquamagic**, que são leves e possuem um baixo consumo de água.

Lembrando que, para que seja possível o maior espaço de utilização, deverá ser previsto uma **caixa extra de detritos**, assim como uma maior litragem possível.

O banheiro deve possuir uma ótima **impermeabilização do fundo** e como revestimento das paredes internas do banheiro, poderá ser **adesivo vinil** (imitando pastilhas) pois são de fácil limpeza e resistente a água.

A área do banheiro, deverá possuir uma pequena abertura (**janela**) de **ventilação**, para a dispersão de ar.

- **EIXOS:**

Verificamos duas variáveis: com 02 (dois) eixos e com 01 (um) eixo, que interfere diretamente na hora de se rebocar e manusear. Os rebocáveis de **um eixo**, possibilitam uma melhor manobrabilidade quanto a mudança de direção em 360 graus.

Obedecendo as normas de trânsito deverá ser previsto a existência de **roda e pneu estepe sobressalente** (nas mesmas dimensões) junto com a **chave de roda e macaco**.

- **Chassi / Sistema de Freio / Sistema de Engate:**

Toda a sua estrutura e demais ferragens, incluindo as soldas, deverão ser bem resistente e o mais leve possível, assim temos a opção do **aço galvanizado a fogo**, soldados e seus parafusos em aço galvanizado.

Batente em formato V, em aço galvanizado, com sistema de acoplamento tipo bola universal, com corrente de segurança;

Deve possuir plaqueta em alumínio fixada no chassi contendo os seguintes dados: Identificação da empresa, CNPJ, tara, capacidade de carga, ano, PBT, número de chassi e pressão dos pneus, conforme Legislação Brasileira de Trânsito;

A suspensão será em feixes de mola com amortecedor;

Eixo único;

Sistema de Iluminação, lanternas de LED em observância as Normas de Trânsito Brasileiro.

Rodas de Aro 13" ou 14",

Pneus novos,

- **Sistema de proteção -**

O Brasil é o campeão mundial na incidência de raios, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - IMPE), logo torna-se necessária uma devida atenção neste quesito. Apesar dos pneus serem um ideal isolante elétrico, deve se atentar para os apoios.

Neste sentido, os pés de apoios deverão ser nas extremidades e aumentar a superfície de apoio para melhorar a estabilidade do Trailler em terrenos de praia (areia). Além disso possuir **sistema antifurto**.

Lembrando que se faz necessário a utilização de **corrente de segurança** para a ligação do reboque ao veículo.

- **Sistema Hidráulico:**

Àgua potável - Será colocado um reservatório de água (**Caixa D'água** de no mínimo 220 Litros - **com quebra ondas**) com a capacidade para atender os dois militares no uso diário, sendo para necessidades fisiológicas e limpeza das mãos e banho. (vaso, pia e chuveiro). Que serão ofertados aos militares através de **peças hidráulicas de plástico** preferencialmente. (torneiras reguláveis e chuveiros). Este reservatório deverá ter a possibilidade de ser abastecido por uma fonte externa e principalmente a **possibilidade** do militar ter um fácil acesso para realizar sua **limpeza**.

"De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o consumo médio por pessoa de água deve ser de 110 litros por dia. Esse total é suficiente para suprir as necessidades básicas de uma pessoa."

Para atender o vaso no banheiro existente, deverá possuir uma **caixa de dejetos / detritos (holding tank) móvel** com capacidade mínima de 40 Litros (Deverá possuir **alça de transporte**), e uma outra **Caixa de água servida** (oriunda do chuveiro e pia), que terá um volume maior que a superior e poderá ser descartada de uma maneira mais simples (**através de mangueiras por gravidade**) por não ter grau de contaminação.

Deverá ser disponibilizado uma caixa de dejetos / detritos **sobressalente**, para facilitar a operacionalidade do funcionamento do posto móvel.

Os tubos e conexões deverão ser em **pvc (soldável)**.

Como a parte do teto do trailers deverá possuir um mínimo de **abaulamento** para que não haja o acúmulo de água, poderá ser previsto umas **mini**

canaletas ao redor para que haja a captação da água das chuvas e o abastecimento a caixa d'água.

- Sistema Elétrico:

Considerando que a localização do mesmo será na faixa de areia, não será possível a ligação a uma rede externa de energia, levando a POSSIBILIDADE de utilização de energia limpa e renovável (Placas Solares).

Sendo assim, deverá ser previsto, **minimamente**: um conversor e um regulador de voltagem (110v/220v), caixa de distribuição com os disjuntores, luminárias em LED e tomadas de 10A e 20A para ligar os equipamentos na área interna do trailer (Ex: chuveiros elétricos / carregadores de rádios / fornos elétricos / frigobares / carregadores de celulares / cafeteiras / torradeiras / etc), que estarão distribuídos conforme projeto a ser apresentado. Acrescento, na área externa, a necessidade de **pontos de luz (tomadas de 10A e 20A)**, em ambos os lados da parte frontal no teto visitável, para que possam ser utilizados, por necessidade operacional, refletores holofotes em LED (IP 67) com giro de 180° de aproximadamente 600W. Tudo obedecendo as normas técnicas Brasileiras (**NBR**).

Acrescento a observação que não pode deixar de ser levado em consideração , que é a questão da violência no estado. Sendo assim, deverá ser **FACULTADO** a possibilidade de utilização das placas solares. Ou seja, apesar das placas solares não constarem nesse primeiro momento nas especificações básicas do objeto como um todo, o sistema elétrico já estará disponível (instalado) no trailer, podendo ser alimentado até mesmo por geradores de emergências em caso de necessidade em operações diversas, tais como de salvamento noturno, em locais diversos ou até mesmo em operações que demandem um tempo maior.

- Capacidade de ser fechado com cadeado -

Para possibilitar a guarda de equipamentos operacionais e EPIs, deverá possuir uma possibilidade de **fechaduras** nos armários internos.

- **ESPECIFICAÇÃO AO GRAFISMO:**

Poderão ser apresentadas na proposta, opções/sugestão de definições de cores e layouts conforme previsto em relação, podendo possuir as **cores vermelha (predominantemente), amarelo e branco**. As cores (dentre as três mencionadas anteriormente) e o layout serão definidas pela Administração durante a entrega das amostras. Deve se utilizar os símbolos disponibilizados na especificação do Grafismo.

Como forma de acabamento a fim de proporcionar um contraste, deverá ser adotado na parte inferior e superior a cor cinza cimento queimado.

Em ambos os lados do Trailer deverá possuir o brasão do CBMERJ, de forma adesivada reflexivo de 1 metro de altura. As especificidades e proporcionalidades do brasão deve ser realizada conforme orientação do Manual de Identidade Visual do CBMERJ Cap 1 e 2. [Manual de Identidade Visual Cap 1](#) e [Manual de Identidade Visual Cap 2](#).

Na parte traseira do Trailer deverá estar com as seguintes descrição em **adesivo reflexivo**: POSTO XXXX - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





IV – QUANTIDADE:

A **Quantidade** a ser adquirida é a prevista no Documento de Formalização de Demanda - 50195190 , elaborada pelo COMANDO DE BOMBEIRO DE ÁREA - X (Atividades de Salvamentos Marítimos), o que nos remete a :

UNIDADES	Nº DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS	Nº DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS NECESSÁRIOS
CER	0	0
1º GMAR	8	2
DBM 1/M - Paquetá	2	1
DBM 2/M - Ramos	5	0
2º GMAR - Barra da Tijuca	37	10
DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes	23	5
DBM 4/M - Barra de Guaratiba	13	5
DBM 5/M - Sepetiba	3	1
3º GMAR - Copacabana	29	10
4º GMAR - Itaipú	33	10
DBM 6/M - Itaipú	0	0
5º GBM - Campos	8	2
DBM 3/5 - São Joao da Barra	6	2
9º GBM - Macaé	10	2
DBM 2/9 - Rio das ostras	8	2
10º GBM - Angra	0	0
DBM 2/10 - Ilha Grande	1	1
18º GBM - Cabo Frio	20	2

UNIDADES	Nº DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS	Nº DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS NECESSÁRIOS
26º GBM - Paraty	3	2
DBM 1/26 - Mambucaba	4	1
DBM 1/27 - Saquarema	5	2
TOTAL	218	60

A **distribuição e localização** dos itens, à serem adquiridos, será obedecendo a Análise do Quadro de Dotação de Material Operacional (QDM-Op) do CBA X.

V – FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado em remessa de lotes, no prazo de **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho, no endereço citado no item 10 deste termo.

Caso seja solicitado o consumo de um quantitativo correspondente a até 20% do volume total, ou seja até 12 unidades, o fornecimento será em apenas 01 (um) lote único, no mesmo prazo.

Caso seja solicitado o consumo de um quantitativo correspondente a até 60% do volume total, ou seja até 36 unidades, o fornecimento será em apenas 02 (dois) lotes iguais, no mesmo prazo por lote.

A contratada terá 03 (três) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, para a retirada da mesma.

O presente prazo de entrega, poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de solicitação e justificativa razoável, aceite pela administração.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Se faz necessário o emplacamento, por ser um veículo atrelável (rebocável). Deverá ser previsto que o mesmo atenda a legislação de trânsito em vigor, assim como a realização do **1º Licenciamento e EMPLACAMENTO dos mesmos**.

Logo, a fim de atender as necessidades específicas do CBMERJ, deverá ser apresentado um projeto aos fabricantes, e solicitado sua devida **HOMOLOGAÇÃO** no órgão competente. As empresas deverão ser **HOMOLOGADAS** pelo DENATRAN para a fabricação de Trailers, possuindo assim o Certificado de Atendimento as Legislações de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnico Operacional (CCT). Pois assim pode comprovar a capacidade da empresa fabricante em executar tecnicamente o projeto apresentado.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 05, e local indicados no item 10, pela Administração, em estrita observância das especificações do item 03 deste T.R., acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;

Apresentar ao menos 01(um) **atestado de capacidade Técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificações, prazos e qualidades com o objeto em lide.

Conforme orientação do **enunciado nº 39/2018 da PGE** (Procuradoria Geral do Estado), para fins de comprovação da qualidade e capacidade técnica, o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica,

Justificativa: Fora solicitado a apresentação de atestado de capacidade Técnico-Operacional a fim de garantir que a empresa vencedora tenha aptidão técnica para entregar o produto, evitando assim que o poder público contrate pessoas jurídicas desqualificadas tecnicamente. Assim sendo, por se tratar de um item de natureza comum, há exigência mínima compatível ao objeto, não podendo ser dispensada, sem comprometer a qualidade na execução do objeto licitado, e principalmente, não implicando na restrição do caráter competitivo do certame

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto, da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, **prestação de garantia** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Atender a administração no que tange a **garantia do produto** conforme especificado no item 12 deste termo de referência.

Indicar um PREPOSTO, para que o mesmo seja um meio de contato mais ágil entre a administração e a contratada, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e esclarecimentos.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste T.R.;

Receber provisoriamente o material, conforme local do item 10 disponibilizando data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII – AMOSTRA:

A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma **amostra (proposta técnica)** do produto ofertado, por meio de memorial descritivo, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações do item 03, **em até 14 dias corridos**;

A amostra (proposta técnica) deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: manuais, prospectos, catálogos, especificações técnicas, desenhos/projeto do produto ou outros, que comprovem a conformidade do produto com as características especificadas. Deverão ser apresentados: as ART de montagem estrutural, ART do sistema elétrico, ART do sistema hidráulico, Testes de carga para a capacidade exigida ao teto visitável, Certificado de impermeabilidade do toldo/lona e todas as documentações pertinentes que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas do posto móvel e seus equipamentos;

Para fins de análise a Administração poderá realizar diligências com o fito de verificar a conformidade do item ofertado com o descritivo do Termo de Referência.

Caso observado alguma inconsistência entre a proposta e ao solicitado no instrumento convocatório o licitante será desclassificado do certame.

Deverão ser apresentadas na proposta, opções/sugestão de definições de cores e layouts conforme previsto em relação, podendo possuir as **cores vermelha (predominantemente), amarelo e branco**. As cores (dentre as três mencionadas anteriormente) e o layout serão definidas pela Administração durante a entrega das amostras. Deve se utilizar os símbolos disponibilizados na especificação do Grafismo (item 3).

Análise - após a pré aprovação da primeira etapa da amostra (proposta técnica), uma amostra física (01 unidade do objeto) deverá ser apresentada em **30 (trinta) dias corridos**, nas instalações da fabricante, para que a comissão de fiscalização do contrato (composta por 3 membros), verifique a conformidade das especificações.

ACOMPANHAMENTO DA FASE DA EXECUÇÃO: serão realizadas, mediante a visitas técnicas por membros da comissão de fiscalização (composta por 3 membros) conforme cronograma abaixo:

1ª Visita de acompanhamento - (entre o prazo 20º dia ao 22º dia de produção) - inspecionar a parte estrutural, visibilidade de 180º, acesso ao teto visitável, o sistema elétrico e a disponibilização dos acessórios;

2ª Visita de acompanhamento - (no 30º dia) - inspecionar o produto final para a realização do roteiro de testes.

Os custos e as despesas com passagem aérea, estadia e alimentação da comissão, correrão por conta da contratada. As vitorias poderão ser individuais para cada objeto ou coletivas, no caso de construção simultânea.

As amostras aprovadas **SERÃO incorporadas ao quantitativo** a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração. As amostras rejeitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes. As amostras não retiradas neste prazo poderão ser descartadas;

Roteiro de Teste:

A comissão de fiscalização do contrato, a fim de ser submetida a um roteiro de testes conforme abaixo, para comprovar sua conformidade com as especificações aqui descritas.

O equipamento deverá:

Ser rebocado por um veículo SUV, na areia da praia, por uma distância de 100m sendo realizadas curvas de 180º.

Ser rebocado por um veículo SUV, na pista de asfalto, por uma distância de 100m sendo realizadas curvas de 180º.

Ligar todos os dispositivos elétricos, com o auxílio de um gerador de emergência.

O ambiente interno, o deck e o teto visitável deverá ser capaz de suportar 04 indivíduos em pé.

Serão realizados os seguintes testes hidráulicos:

Acionamento de todas as fontes de água disponíveis (chuveiro, pia e descarga).

Retirada / substituição da caixa de detritos, com a mesma completamente abastecida.

IX – LAUDOS:

Deverá apresentar todos os certificados ou laudos, catálogos, fichas técnicas ou folhetos emitidos por laboratórios acreditados pelos órgãos governamentais competentes, de que o equipamento atende as normas nacionais e que comprovem o atendimento às especificações contidas no descritivo técnico do produto.

Em caso de certificação em língua estrangeira, esta deverá estar apostilada, (conforme Decreto 8.660/2016) ou rubricadas e autenticadas pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto.

X – LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues nos respectivos Comandos de Bombeiros de Área, de acordo com o respectivo quantitativo das unidades do Item 4 - Rio de Janeiro, com agendamento prévio de 48 horas, por meio do telefone (21) 2334 - 1978, (21) 2334-1982, de segunda à quinta-feira, de 08h30min as 16h00min.

Os locais de entrega serão definidos de acordo com a demanda a ser definido pelo Comandante de Bombeiros de Área X, podendo ser:

Almoxarifado Geral do CBMERJ - Av. Bartolomeu de Gusmão nº 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro, RJ CEP 20.941-160.

CBA X (Atividades de Salvamentos Marítimos) - Rua Carlota Macedo Soares s/n - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro, RJ CEP 22795-070.

CBA V (Baixada Litorânea) - Avenida Amaral Peixoto, KM 107 - Balneário das Conchas - São Pedro D' Aldeia - RJ, CEP28948-834.

CBA IV (Norte Noroeste) - Br 101 - Norte - Km 62,5 Av. Carlos Alberto Chebabe, 517 - Junto a UPA - Guarus - Campos dos Goytacazes - RJ. CEP 28070-280.

CBA VII (Costa Verde) - Av. Júlio Maria, 160 Centro - Angra dos Reis - RJ CEP 23900-504.

Prazo de entrega: conforme item 5.1

XI – MONTAGEM OU INSTALAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues montados, **protegidos por embalagens** que ofereçam a devida segurança mecânica (madeira, papelão, plástico, plástico-bolha, isopor), evitando choques que ocasionem danos nos materiais. Deverão também ser embalados para reduzir o contato com o ambiente, acelerando a deterioração dos mesmos.

XII – GARANTIA:

A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

O período vigência será de no mínimo 1 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, **contados a partir do prazo de garantia legal** de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ;

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia, terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto eu que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o contratante;

O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

XIII – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

A empresa contratada deverá fornecer **treinamento de operação e manutenção preventiva** do equipamento, à custas e a cargo da empresa, para militares indicados pela contratante, que envolverá militares das unidades que receberão os equipamentos, sendo de cada OBM, totalizando assim uma turma única de 20 (vinte) Bombeiros Militares.

O treinamento deverá ter a carga horária de 08 horas, envolvendo teoria e prática de operação e manutenção, a ser ministrado na dependências do Comando de Bombeiros de Área X - Atividades de Salvamentos Marítimos (Av. Glauco Gil - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro) no(s) dia(s) e horário(s), a serem definidos em andamento junto ao Estado-Maior Geral (EMG).

Justificativa: considerando ser um objeto de aquisição pioneira no Estado do Rio de Janeiro para o exercício desta função; Considerando a necessidade de uma correta e adequada manutenção e operacionalização do objeto para manuseio e por consequente aumento de sua vida útil; Considerando os possíveis riscos e prejuízos a serem causados por sua má utilização e transporte.

XIV – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - economia no consumo de água e energia;

II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes;

V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os bens devem ser, preferencialmente, **acondicionados em embalagem individual adequada**, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012)

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado à contratada, em uma única vez, após a efetiva entrega do bem, nas condições estabelecidas neste termo.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Fiscalização do Contrato;

A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do Item 5, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento Fiscalização;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a **incidência de atualização financeira** pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die;

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta;

XVI – PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Não se aplica.

XVII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de serviço ou aquisição sem complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Logo, não será permitido a participação de empresas em consórcio, pois esta aquisição não possui grande complexidade, e é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

A multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

A suspensão do direito de licitar na administração pública durante 6 (seis) meses prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caso ocorra qualquer irregularidade constante nas obrigações da contratada, bem como no cumprimento de prazos, quantidades ou qualquer outro fator que comprometa a execução deste processo.

Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

XIX – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica DISPENSADO a exigência de Garantia Contratual, considerando que o objeto em tela é de BAIXA COMPLEXIDADE, vulto e um bem comum amplamente fornecido no mercado.

XX – DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias úteis, por militar responsável pelo **acompanhamento de entrega no local indicado pelo CBMERJ**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão **recebidos definitivamente**, no prazo de 07 dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação de funcionamento, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, atesto das notas fiscais, feito pela **comissão de fiscalização do contrato**;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados por responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 02 (cinco) dias úteis, para ratificação;

Caso os bens estejam em desacordo com as verificações citadas, o contratado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de sua notificação, às suas custas, para substituição do item;

XXI – OBSERVAÇÕES GERAIS:

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria;

Antes de apresentar a proposta a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de, eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, o descarregamento;

Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados, referentes à prestação do presente objeto, só serão considerados entregues se devidamente

protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital;

Os casos omissos serão analisados pelo CBMERJ à luz da legislação vigente;

Fica a CONTRATADA, sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos; e

O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas à futura contratação e execução dele decorrente.

XXII – DA DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

COMPONENTE	PREÇO FORNECEDOR
Montagem Estrutural Completa	
02 (duas) Cadeiras de madeira maciça com encosto	
Adesivos (02 laterais e um no fundo)	
01 (um) Extintor de incêndio do tipo pó ABC de 6k	
Vasos de plásticos aquamagic	
Emplacamento do Trailer	
Transferência de conhecimento	
TOTAL	

RENAN ALVES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOC/01

Oficial Administrativo

RG: 28.992 - Id Funcional 0613983-3

THIAGO VIDAL DE ATHAYDE - 2º TEN QOA/02

Oficial Administrativo do CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos

RG: 31.524 - Id Funcional 4142518-9

JONATAS DE ARAUJO SILVA - 3º SGT Q10/08

Agente Administrativo do CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos

RG: 43.837 - Id Funcional 4342243-8

Aprovo o Presente :

FÁBIO BRAGA MARTINS - Cel BM QOC/00

Comandante do CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos

RG: 26.485 - Id Funcional 2645573-0

Rio de Janeiro, 20 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renan Alves de Oliveira, Oficial Administrativo**, em 25/07/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vidal de Athayde, Agente Administrativo**, em 25/07/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas de Araujo Silva, Agente Administrativo**, em 25/07/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55788990** e o código CRC **3400A2C9**.

Referência: Processo nº SEI-270121/000264/2023

SEI nº 55788990

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>